

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

### EDITAL N.º 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 277 de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112,, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estagiários, para atuarem no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei n.º 11.788, de 28 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano Campus Governador Mangabeira.
- 1.2 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes dos níveis médio e superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.
- 1.3. O preenchimento das vagas em cadastro de reserva se dará a medida que o Campus necessitar e mediante disponibilidade de recursos orçamentários.
- 1.4. O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo.
- 1.5. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, tem por objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei 11.788 de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.
- 1.8. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado e convocação da Administração.
- 1.9 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estudantes em nível de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva na área da vaga, para exercer a função de estagiário nas áreas acadêmica e administrativa na unidade do Campus Governador Mangabeira.

- 2.2 Estudantes em nível médio ou médio técnico, regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva na área da vaga, para exercer a função de estagiário nas áreas acadêmica e administrativa na unidade do Campus Governador Mangabeira.
- 2.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- 2.3 Estudantes que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.4 .Estudantes que não tenham realizado estágio por período igual ou superior a dois anos em órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/08. Todavia, é permitido acumular o período de dois anos para cada nível de escolaridade, isto é, nível médio e superior;
- 2.5 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do IF Baiano, através do link:https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 3.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.1.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.1.1.2 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II Autodeclaração Étnico-Racial (preto/pardo) e deverá ser apresentado digitalmente no formulário de inscrição.
- 3.1.1.3 A autodeclaração citada no subitem acima terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.1.1.4 Não sendo entregue a declaração descrita no subitem 3.1.1.2, o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência).
- 3.1.1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.
- 3.1.1.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 3.1.1.7 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.1.1.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 3.1.2 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 3.1.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.1.2.2 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão enviar no ato da inscrição o formulário com a autodeclaração que se encontra disponível no Anexo III Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD), acompanhada de laudo médico.
- 3.1.2.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), compatível com a Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD) Anexo III.
- 3.1.2.4 Não sendo entregue a documentação descrita no item e subitem 3.1.2.2, o candidato poderá figurar nas

demais modalidades (Ampla Concorrência ou Negros).

- 3.1.2.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.
- 3.1.2.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 3.1.2.7 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.1.2.8 Na hipótese de desistência de candidato considerado pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.
- 3.1.2.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.1.2.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declarará automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.
- 3.2. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.
- 3.3 Os candidatos da Ampla Concorrência (AC) poderão se inscrever às vagas de que trata os subitens 3.1.1 e 3.1.2 (vagas reservadas aos estudantes negros e aos estudantes com deficiência), pois na hipótese de não haver candidatos cotistas classificados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 3.4. A seleção, que se destina a formação de cadastros de reservas (CR) de vagas de estagiários dos níveis médio e superior, possui o seguinte quadro de vagas:

#### CR - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO/ CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Curso superior em Pedagogia	CR	Matutino/Vespertino ou Noturno Carga Horária: 04 horas por dia	Estar     devidamente     matriculado(a)     em curso de     graduação na     área de     formação     exigida, entre o     2º e o 6º     semestre;     Não se     encontrar     cursando o     último ano do     curso quando     da contratação.	Contribuir no planejamento e execução das atividades da Coordenação de Ensino, Diretoria Acadêmica e setores subordinados: Participar das atividades de ensino, integrando a equipe pedagógica nas ações de orientação e supervisão pedagógica, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.

		1		
Curso superior em Gestão Pública, Administração ou Administração Pública	02+CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar     devidamente     matriculado(a)     em curso de     graduação na     área de     formação     exigida, entre o     2º e o 6º     semestre;     Não se     encontrar     cursando o     último ano do     curso quando     da contratação.	Participar e colaborar nas atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da instituição; fornecer informações e realizar atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade)
Curso Superior na área de Informática((Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento Sistemas, Ciência da Computação e afins)	01+CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar     devidamente     matriculado(a)     em curso de     graduação na     área de     formação     exigida, entre o     2º e o 6º     semestre;     Não se     encontrar     cursando o     último ano do     curso quando     da contratação.	Participar e colaborar na execução das atividades do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação e/ou NLAB - Núcleo de Laboratórios de Informática do campus. Atuar na área de atendimento, suporte técnico local e remoto aos usuários, manutenção e controle dos ativos da TI (computadores, notebooks e impressoras e afins), formatar, instalar e configurar sistemas operacionais.
Curso superior em Farmácia ou Biologia ou Química ou Biomedicina	02	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar     devidamente     matriculado(a)     em curso de     graduação na     área de     formação     exigida, entre o     2º e o 6º     semestre;     Não encontrarse cursando o     último ano do     curso quando     da contratação.	Participar, acompanhar e colaborar na execução das atividades do NLAB - Núcleo de Laboratórios, nos espaços que o compõe: tais como laboratório de Química e Biologia, bem como executar análises e outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.

Curso Superior em Comunicação Social: Jornalismo ou Comunicação Social: Rádio, TV e Internet	01	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Bestar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação; Demonstrar habilidade para escrever textos, reportagens e outros gêneros jornalísticos; apresentar capacidade para planejar conteúdo para mídias sociais e campanhas institucionais; ter conhecimento básico sobre softwares de design e/ou edição de fotografias e vídeos; ter habilidade para gerir perfis em	Participar e colaborar na execução das atividades do Núcleo de Comunicação do IF Baiano, <i>campus</i> Governador Mangabeira.
*CR (Cadastro de Rese	ervas)		fotografias e vídeos; ter habilidade para	

### **CR - NÍVEL MÉDIO**

ÁREA DE FORMAÇÃO	TURNO DE ATUAÇÃO/CARAGA HORÁRIA	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Nível Médio	Matutino ou Vespertino ou Noturno/ Carga Horária: 04 horas por dia	CR	matriculado a partir do 1° ano do nível médio/técnico e não se encontrar cursando o último ano do curso quando da	Participar e colaborar nas atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da instituição; fornecer informações e realizar atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade).
*CR (Cadastro de	Reservas)			

3.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além do preenchimento do **ANEXO II** e assinatura de autodeclaração, poderão ser convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento.

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. O estagiário de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 787,98 (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e auxíliotransporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diários, nos termos da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Governador Mangabeira. 4.2. O estagiário de nível médio / técnico receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 486,05 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e auxíliotransporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diários, nos termos da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Governador Mangabeira. 4.3. O regime de trabalho dos estagiários de nível superior e nível médio / técnico serão de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas em horários e turnos especificados pelo setor de atuação, sem que haja conflito com os horários de aula do(a) estudante, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

#### 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos nos quadros de vagas apresentado no item 3.4 deste Edital.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 15 de dezembro de 2024.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) poderão inscrever-se somente de forma online utilizando o formulário disponível na página eletrônica do *campus*.
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> ou no link Seleção de Estagiários 2024 Campus Governador Mangabeira e anexar/enviar o comprovante de matrícula conforme ANEXO IV, no formato PDF durante o preenchimento do formulário on-line.
- 4.5. Caso a instituição em que o(a) canditato(a) estude possua formulário próprio para o comprovante de matrícula, o mesmo poderá ser utilizado para substituir o **ANEXO IV**, porém é obrigatório constar as informações sobre o curso, o ano e semestre/módulo que o(a) estudante está matriculado(a). Identificado a falta de informação relativo ao curso, o ano e semestre/módulo matriculado(a), o participante deverá solicitar a instituição em que estuda que preencha e carimbe o **ANEXO IV** com as devidas informações solicitadas para efeitos comprobatórios.
- 4.6. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições via Correios ou afins.
- 4.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.
- 4.10. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.
- 4.11. No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição encaminhada por último ou seja com a data de recebimento mais recente.
- 4.12. A homologação das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no link Seleção de Estagiários 2024 Campus Governador Mangabeira, conforme CRONOGRAMA.
- 4.13. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para selecaoestagiarios@gmb.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado utilizando o **ANEXO** V, constando: nome do candidato, área a que concorre, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada e assinada pelo próprio candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações na página eletrônica do IF Baiano na aba Concursos (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no link Seleção de Estagiários 2024 *Campus* Governador Mangabeira) a que se refere o processo seletivo.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Para os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** a seleção será realizada em duas etapas: **primeira entrevista presencial e segunda** análise curricular.
- 5.2. **Etapa 01 (Entrevista)**, de caráter classificatória, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor máximo de até 60 pontos, conforme Barema 1 a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	
Conhecimentos específicos da área de atuação	40	
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	15	
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	05	
TOTAL	60	

- 5.2.1. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias, horários e formato de entrevista presencial será divulgada no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no link Seleção de Estagiários 2024 Campus Governador Mangabeira, no dia 17 de dezembro de 2024.
- 5.2.2. As entrevistas ocorrerão em 19/12/2024, conforme o número de candidatos.
- 5.2.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira para entrevista presencial, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto. Será dado o prazo de tolerância: 05 (cinco) minutos após o horário marcado, caso não compareça a entrevista, será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato.
- 5.2.4. Etapa 02 (Análise de Currículo), de caráter classificatório, será realizada com base no Barema 2 abaixo, e terá valor de até 40 pontos.

Barema 2. Referente a Etapa 02 que trata dos critérios para a Análise de Currículo para candidatos de Nível Superior.

Nº	ltem	Pontuação Máxima
01	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento / capacitação acima 80h (5 pontos por participação) em área afim.	20
02	Participação em cursos de capacitação entre no mínimo 20h e máximo 80h (2 pontos por participação) em área afim.	10
03	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos (2 ponto por participação) em área afim.	10
то	TAL	40

- 5.2.5. O(a) candidato(a) de **nível superior** deverá entregar o Currículo no formato da plataforma *CNPq Lattes* no momento da entrevista, impresso e atualizado, acompanhado do anexo dos documentos comprobatórios das informações prestadas. A validação dos documentos será feita durante a entrevista.
- 5.2.6. Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Currículo plataforma *CNPq Lattes* e que não estejam devidamente comprovadas. Não será aceito outro modelo de currículo, além do formato Currículo plataforma *CNPq Lattes*.
- 5.2.7. O IF Baiano não se responsabilizará por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. Para os candidatos de NÍVEL MÉDIO, a seleção será realizada em 01 (uma) única etapa: entrevista presencial.
- 5.3.1. Entrevista, de caráter classificatório, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor de até 100 pontos, conforme Barema 3 a seguir:

Barema 3. Referente a Etapa Única que trata dos critérios para a entrevista presencial para candidatos de Nível Médio.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos da área de atuação	60
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	25
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	15
TOTAL	100

- 5.3.2. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários da entrevista presencial será divulgada no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no dia xx de outubro de 2024.
- 5.3.3. As entrevistas ocorrerão em 19/12/2024 de 2024, conforme o número de candidatos.
- 5.3.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira para entrevista presencial, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto. Será dado o prazo de tolerância: 05 (cinco) minutos após o horário marcado, caso não compareça a entrevista, será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato.

5.3.5. O IF Baiano não se responsabilizará por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 6.1. Os(as) candidatos(as) que se inscrever(em) para concorrer(em) às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definições contidas nesse edital, em atendimento ao Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, a portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021;
- 6.2. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas;
- 6.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a);
- 6.4. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto a assumir às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, poderá ser eliminado conforme **item 3.1.5** do edital.
- 6.5. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, necessitando apenas realizar uma nova inscrição.
- 6.6. O (a) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado (a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** a classificação se dará por meio da soma das pontuações obtidas na entrevista e na análise do currículo.
- 7.2. Para os candidatos de NÍVEL MÉDIO a classificação se dará por meio da pontuação obtida na entrevista.
- 7.3. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
  - I Maior pontuação na entrevista;
  - II Maior pontuação na análise curricular para o nível superior e Maior pontuação no tópico conhecimentos específicos da área de atuação para o nível médio;
  - III Maior idade.
  - IV o candidato que esteja a mais de 14 (quatorze) meses para concluir o curso relativo ao atestado de matrícula apresentado, contados a partir da sua inscrição neste processo seletivo.
  - Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos entre estes candidatos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida acima.
- 7.4. O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que contempla primeiramente a classificação geral por notas da pontuação da entrevista e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados.
- 7.5 Serão eliminados os candidatos que obtiverem soma de pontuação total igual ou menor que 40 (quarenta) pontos.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no link Seleção de Estagiários 2024 Campus Governador Mangabeira a partir do dia xx de novembro de 2024;
- 8.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico selecaoestagiarios@gmb.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;
- 8.3. O resultado final e a homologação serão divulgadas no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no link Seleção de Estagiários 2024 Campus Governador Mangabeira a partir do dia xx de novembro de 2024;
- 8.4. O resultado final e a homologação serão encaminhados ao Núcleo de Gestão de Pessoas do IF Baiano *campus* Governador Mangabeira

#### 9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> no link Seleção de Estagiários 2024 Campus Governador Mangabeira.
- 10.2. A classificação na seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.
- 10.3. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.4. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio de envio para o e-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br.
- 10.5. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.
- 10.6. As dúvidas referente ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, por meio do e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br.
- 10.7. Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital.
- 10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 05 de Dezembro de 2024.

Lívia Tosta dos Santos Diretora Geral



# EDITAL N.º XX DE DE 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
	Publicação do Edital no sítio	
Publicação do Edital	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/, murais de avisos e redes sociais do IF Baiano campus Governador Mangabeira	05/12/2024
Impugnação do Edital	Período para pedido de esclarecimentos e solicitação de impugnação do certame via e-mail para: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br	05 e 06/12/2024, até as 17h
Resultado - Impugnação do Edital	Divulgação do resultado da impugnação e Retificação do edital, caso necessário, no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	06/12/2024
Inscrições	Período para preenchimento da ficha de inscrição on-line e anexo dos arquivos, no sítio eletrônico <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a> .	09/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação das inscrições	Divulgação da relação de inscrições realizadas no sítio eletrônico <u>https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</u>	13/12/2024
Interposição de Recurso das inscrições	Envio de formulário específico via e-mail para: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br	16/12/2024, até as 17:00h
Resultado dos recursos das inscrições	Divulgação do resultado dos recursos no sítio eletrônico <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>	17/12/2024
Homologação das inscrições	Homologação da relação de inscrições realizadas no site <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>	18/12/2024
Divulgação do agendamento das entrevistas	Divulgação do agendamento das entrevistas dos inscritos no site do <i>campus</i> e redes sociais.	18/12/2024
Entrevistas	Realização das entrevistas presenciais no campus	19/12/2024
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	19/12/2024
Interposição de Recurso - Resultado Preliminar da entrevista e análise curricular	Envio de formulário específico via e-mail para: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br	20/12/2024, até as 17h
Resultado - Recursos Resultado Preliminar da entrevista e análise curricular	Divulgação do resultado dos recursos no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	20/12/2024
Resultado Final	Divulgação do resultado final da seleção de estagiários no endereço eletrônico: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>	20/12/2024
Homologação do Resultado Final	Homologação do resultado do processo de seleção de estagiários.	20/12/2024



## EDITAL N.º 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

# ANEXO II AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,				,portador	(a)	do	documento	de	identidade	nº.
	, CPF:		_, inscrito(a) no	processo seletivo	para	seleç	ão e cadastro	reser	va de estagia	ários,
regido pelo <b>EDIT</b>	AL N.º 15 DE 04	DE DEZEMBI	RO DE 2024 do	INSTITUTO FEDE	RALI	DE ED	UCAÇÃO, CI	ÊNCI	A E TECNOL	.OGI/
BAIANO - Camp	<i>ous</i> Governador	Mangabeira	declaro que so	u						
( ) preto(a) ou	( ) pardo(a) ou	) indígena.								
	` ,	, ,	0	o Registro Adminion indígena, emitida						
								,	/ /	
									Local e	Data
	_									
			Assinatura do(a)	candidato(a)						

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



# EDITAL N.º xx DE xx DE OUTUBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### **ANEXO III**

### Declaração para Pessoa com Deficiência

(Deve estar acompanhada de laudo médico)

Eu,	(informar o nome da
pessoa que possui deficiência) portador do RG nº	e inscrito no CPF sob o nº
, declaro ao Ifes que, conforme CID nº,	constante no laudo médico em
anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):	
O Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraple monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemipara ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade con deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de Decreto n.º 5.296, de 2004); O Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decil audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Redação de 2004); O Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no mell óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada p visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ); O Defici intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) o sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidateabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); O Transtorno do Espectro Autista (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espart. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990); O Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências). O Outra deficiência.	gia, paraparesia, monoplegia, resia, ostomia, amputação ou gênita ou adquirida, exceto as e funções - Redação dada pelo béis (dB) ou mais, aferida por lada pelo Decreto nº 5.296, de fono melhor olho, com a melhor hor olho, com a melhor correção nos for igual ou menor que 60°; elo Decreto nº 5.296, de 2004; ciência mental (Funcionamento anos e limitações associadas a cuidado pessoal; c) habilidades dades acadêmicas; g) lazer; h)
Qual:	
Assinatura e carimbo do Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)	) Escolar



# EDITAL N.º 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### **ANEXO IV**

### **COMPROVANTE DE MATRÍCULA**

Eu,			,(cargo/fu	ınção):_			, da	
Instituição/Escola/Universida							,inscr	rita sob o CNP
n°:	declaro	para	os devidos	fins,	que	o(a)	estudante	(nome civil)
			_ com matrí	cula				portador(a) do
CPF:	e do RG:				_ а р	articipai	r do proces	so seletivo de
cadastro de reservas de esta	agiários do <b>INSTITUTO FED</b>	ERAL D	E EDUCAÇÃO	O, CIÊN	CIA E	ГЕСНО	LOGIA BAIA	ANO – Campus
Governador Mangabeira, é e	studante regularmente matri	culado(a)	no ensino:					
( ) Médio/Técnico Integra	ido, ( ) Médio/Técnico Subs	equente,	( ) Graduaçã	io e esta	á freque	entando	0	ANO do curso:
		, curs	ando atualmer	nte o		EMES1	rre / Módu	LO.
		Gov	ernador Mano	aheira		de		de 2024



# EDITAL N.º XX DE XX DE OUTUBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO

, CPF:	, apresento recurso o	ontra o <b>EDIT</b>	AL N.º XX	DE XX DE O	UTUBRO	DE 2024	, junt
a comissão de processo seletivo de cadastro	de reservas de estagiár	rios do INSTI	TUTO FE	DERAL DE EI	DUCAÇÃ	O, CIÊNC	IA E
TECNOLOGIA BAIANO – Campus Governad	dor Mangabeira.						
O objeto de contestação refere-se a:							
2. Justificativa fundamentada:							
					,		
						Local e	Data
	Assinatura						

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



# EDITAL N.º 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO VI BAREMA PARA NÍVEL SUPERIOR

		ENTREVISTA			
		Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
	Co	nhecimentos específicos da área de atuação.	40		
		stificativa do interesse pelo estágio, coerente com a áre formação e atribuições do estagiário.	ea 15		
	$\vdash$	areza de ideias e uso adequado da língua portuguesa.	05		
	-	OTAL .	60		
		ANÁLISE CURRICULAR			
ID	LA	TTES:( )	Válido ( ) Nã	o comprova	
Item	5.2	6 do Edital			
	Nº	ltem	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
	01	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento / capacitação acima 80h. (5 pontos por participação) em área afim.	20		
	02	Participação em cursos de capacitação entre no mínimo 20h e máximo 80h. (2 pontos por participação) em área afim.	10		
	03	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos. (2 ponto por participação) em área afim.	10		
	TOTAL		40		
		Pontuação - Soma Total:			
		( ) Apto(a) (Pontuação maior que 41	pontos)		
		( ) Eliminado(a) (Pontuação menor igual a	a 40 pontos)		
		( ) Ellillillado(a) (Polituação illelloi igual a			

Membro 2 da Banca:\_\_\_



# EDITAL N.º 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO VII BAREMA PARA NÍVEL MÉDIO

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Conhecimentos específicos da área de atuação	60		
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	a 25		
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	15		
TOTAL	100		
Pontuação - Soma Total:( ) Apto(a) (Pontuação maior que 41 ( ) Eliminado(a) (Pontuação menor igual a	pontos)		

Membro 2 da Banca:\_



# EDITAL N.º 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

# ANEXO VII TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu,			, portador	(a) do doc	umento	de id	entidade nº_		,
CPF:		responsável	legal		pelo(a)		menor		(nome
completo):				portador	(a)	do	documento	de	identidade
nº	, CPF:		, autorizo a p	articipar do	proces	so sel	etivo de cada	stro de	reservas de
estagiários do <b>INSTIT</b>	UTO FEDERAL DE	EDUCAÇÃO, CIÊNO	IA E TECNOLO	GIA BAIAN	<b>O</b> – Ca	ampus	Governador	Manga	abeira, regido
pelo EDITAL N.º 15 D	E 04 DE DEZEMBR	O DE 2024							
					_			_,	_/
									Local e Data
		Assinatura	do Responsáve	el Legal					

Documento assinado eletronicamente por:

■ Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) - CD0002 - GMB-DG, em 04/12/2024 15:05:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 638546
Verificador: 0ac294af1d
Código de

Autenticação:

